

IMPLANTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL

1. Tema

Sustentabilidade

2. Subtema

Gestão da Sustentabilidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria, Serviços

8. Macrosssegmento

Negócios de Impacto Social e Ambiental

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA E IMERSÃO

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora de serviço tecnológico.

- Levantamento sobre o perfil da empresa: quanto ao modelo de negócio, produtos e serviços incluindo procedências, identificação de possíveis riscos bem como coleta de informações qualitativas sobre determinada amostra do público alvo da empresa e do território onde está localizada.

ENTREGA ETAPA 01:

- Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.
- Plano descritivo sobre o perfil da empresa com a teoria da mudança aplicada ao modelo de negócios e sobre o perfil do público alvo pesquisado e seu território.

ETAPA 02 | ORIENTAÇÃO TÉCNICAS

- Orientações técnicas para definição da metodologia de medição de impacto social e ambiental - observando requisitos aplicáveis ao perfil da empresa e seus processos, produtos e serviços, público-alvo e território abrangido.
- Orientações técnicas para definição de indicadores de impacto social e ambiental - à luz da metodologia escolhida com adequação para o tipo de empresa, público e território.
- Orientação técnica para uso dos indicadores de impacto social e ambiental no âmbito do modelo de negócios.

ENTREGA ETAPA 02:

- Lista das metodologias aplicáveis a partir do perfil da empresa, da amostra do público alvo e do território, a serem pesquisados.
- Lista de indicadores aplicáveis conforme perfil da empresa, amostra e território.
- Suporte e orientação sobre a gestão da metodologia e dos indicadores de impacto social e ambiental escolhidos.
- Aplicação e resultado de uma pesquisa junto a uma pequena amostra de público alvo, definida em conjunto com a empresa demandante.
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas;

10. Benefícios e resultados esperados

- A consultoria tecnológica para a implementação da Avaliação de Impacto social e ambiental promove diferenciação do cliente no seu mercado de atuação, contribuindo para aumentar sua competitividade;
- Os principais resultados abrangem o apoio do Sebrae ao pequeno negócio pela seleção e escolha de ferramentas de avaliação de impacto social e ambiental e respectivos indicadores apropriados ao perfil do negócio que possam ser utilizados para a medir a avaliação do impacto desejado, inerente à solução aplicada;

- Proporciona apoio na medição experimental em uma pequena amostra do público-alvo.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. O empreendedor deve ser formalizado e ter seu “*core business*” associado a um modelo de impacto - solução que gera lucro e ao mesmo tempo responde à problemas globais (sociais e/ou ambientais), beneficiando as classes de menor renda.
2. Assumir compromisso de disponibilizar todas as informações necessárias à prestadora de serviços para apoiar no processo de escolha da metodologia e indicadores a serem aplicados, conforme Teoria de Mudança a ser desenvolvida e a partir do nível de maturidade de gestão da empresa demandante.
3. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
4. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
5. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
6. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. A Prestadora de Serviço deverá ter estrutura e sistemas compatíveis com a apresentação do seu portfólio de serviços prestados à mensuração de impactos sociais e ambientais, para que o serviço tecnológico possa ser executado com a qualidade esperada.
2. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
3. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
4. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
5. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
6. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

-

15. Pré-diagnóstico

-

16. Observações

1. A consultoria tecnológica não compreende ciclos de monitoramento e avaliação de impacto social e ambiental subsequentes da empresa demandante.
2. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável